



Decisão SEGEX 00045/2020-3

Processo: 03399/2014-4

Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada

UG: SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Relator: Sérgio Manoel Nader Borges

Interessado: SETOP

Responsável: EDUARDO ANTONIO MANNATO GIMENES, FABIO NEY DAMASCENO

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** a Coordenadora do Núcleo de Controle Externo de Edificações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 63, inciso III, da Lei Complementar 621/2012 c/c arts. 47, inciso IV, e 358, inciso III, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICAR** o Sr. Fábio Ney Damasceno (Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI), para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, COMPLEMENTAR a Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 112 da Lei Complementar 621/2012 e Instrução Normativa TC 32/2014 para correção dos valores apurados, seguindo a determinação da ordem referencial pela Resolução TC nº 180/2002, conforme explanado no item 2 da Manifestação Técnica 01011/2020-6.

Determino ainda o encaminhamento ao responsável de cópia desta Decisão, bem como da Manifestação Técnica 01011/2020-6, juntamente com o Termo de Notificação.

Fica o responsável advertido de que:

- a) O não atendimento a esta Decisão poderá implicar em sanção de multa prevista no art. 135 da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica deste Tribunal);
- b) A comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta

eletrônica ao teor da comunicação dos atos, nos termos do art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal;

c) A resposta ao termo de notificação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos ao relator.

FLÁVIA HOLZ MEIRELLES PEREIRA

Coordenadora do Núcleo de Controle Externo de Edificações

(Por Delegação de Competência: Ato SEGEX nº 13, publicado no Diário Oficial de Contas em 17 de janeiro de 2020).